



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 65, sexta-feira, 10 de outubro de 2014

---

### **DECRETO Nº 23.234 de 02 de outubro de 2014.**

**Declara a vacância do cargo de agente comunitário de saúde, sujeito ao regime estatutário especial da Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002, declara a vacância do cargo sujeito ao regime estatutário especial, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição pelo Regime Geral de Previdência Social, para:

- Lourdete Hellmann Heidemann, Matrícula 33527, Agente Comunitário de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2014.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 09/10/2014, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/10/2014, às 07:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0037817** e o código CRC **8B6DB25C**.

## DECRETO Nº 23.272 de 10 de outubro de 2014.

### Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.835, de 09 de outubro de 2014,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), no orçamento vigente do Hospital Municipal São José - HMSJ, para reestabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
47.01	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.0006.2.001137	Assistência Hospitalar - HMSJ	0.2.65	05	3.3.3.90	10.000.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>10.000.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
47.01	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.122.0002.2.001355	Despesas com pessoal - HMSJ	0.2.65	11	3.3.1.90	8.000.000,00
47.01	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.0006.2.001137	Assistência Hospitalar - HMSJ	0.2.65	07	3.4.4.90	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>10.000.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/10/2014, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0040588** e o código CRC **BE4D51EA**.

### DECRETO Nº 23.271 de 10 de outubro de 2014

#### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

**NOMEIA**, na Secretaria do Meio Ambiente, a partir de 09 de outubro de 2014:

- **Giovani Padilha**, para ocupar, interina e cumulativamente, o cargo de Gerente de Aprovação de Projetos.

**Udo Döhler**

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/10/2014, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0040587** e o código CRC **9E0A651F**.

**DECRETO Nº 23.264 de 09 de outubro de 2014.****Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

**NOMEIA**, na Procuradoria-Geral do Município, a partir de 13 de outubro de 2014:

- Camila Arnoldo, para o cargo de Coordenador I.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/10/2014, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0040198** e o código CRC **0DD4054C**.

**DECRETO N 23.270 de 10 de outubro de 2014.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

**NOMEIA**, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir da data de publicação:

- Hildicéia Vieira, para ocupar, interinamente, o cargo de Coordenador I de Calçadas,

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/10/2014, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0040573** e o código CRC **893DE209**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 159-GAB-2014**

**Revoga a Portaria nº 098-GAB, de 3/6/2014, publicada no Jornal do Município nº 1.044 de 12/6/2014, que passam a ter nova redação, onde Nomeia Comissão de Fiscalização dos Centros de Educação Infantil Conveniados.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Comissão de Fiscalização dos Centros de Educação Infantil Conveniados, conforme segue:

**I – Léia Bernadete Tuon** – Conselho Municipal de Educação

**II – Silvana da Silva** – Setor de Educação Infantil

**III – Raquel Bastos Pereira** – Setor de Educação Infantil

**IV – Ângela Elcira de Moraes Richia Pasquali** – Gerência de Administração/Finanças

**V – Lucimar Pereira da Silva** – Gerência de Assistência ao Educando/Nutricionista

**VI - Priscila Mikulis de Castilho** - Gerência de Assitência ao Educando/Nutricionista

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 7 de outubro de 2014.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE ANTONIO MATTEI, Secretário (a)**, em 08/10/2014, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0039299** e o código CRC **CC9AB3FA**.

**EDITAL SEI Nº 0039198/2014 - SEMA.UAP**

Joinville, 07 de outubro de 2014.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2014/UAP/SEMA**

Pelo presente ficam os requerentes cientificados do indeferimento dos processos administrativos abaixo relacionados, tendo em vista a falta de movimentação processual pelo período superior a 60 (sessenta) dias, conforme dispõe o artigo 14A do Decreto nº 18.250/2011, incluído pelo art. 2º do Decreto nº 21.852, de 28 de janeiro de 2014.

REQUERENTE	PROTOCOLO	DATA	ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO	DATA DO INDEFERIMENTO
GENESIO MASIEIRO COLOSSI	8597	27/01/2010	22/06/2011	26/08/2014
GENIR FREITAS	67220	17/11/2008	28/11/2008	26/08/2014
GILMAR LAURETH	731396	17/12/2010	25/07/2011	26/08/2014
GRACIANI ALBINO BOMKOWSKI	731908	21/12/2010	09/08/2011	26/08/2014
GEOVANI ENGELS	202467	20/10/2009	01/12/2010	26/08/2014
GERMANO DIAS DA SILVA FILHO	36245	12/05/2010	01/04/2011	26/08/2014
GERVASIO MACANEIRO	207015	05/11/2009	04/08/2010	26/08/2014
GILMAR KRIEGER	215195	03/12/2009	05/04/2010	26/08/2014
GREISE APARECIDA CARGNIN	178140	16/07/2009	12/08/2009	26/08/2014
GILSON TODT	12066	27/03/2008	20/06/2008	26/08/2014
GEISSON JACOBI E IRMAOS	731493	20/12/2010	22/06/2011	26/08/2014
GIOVANO GUTSTEIN	37862	18/05/2010	31/08/2010	26/08/2014
G WERNINGHAUS ADMINISTRADORA LTDA	42756	07/06/2010	23/02/2011	26/08/2014
GENESIO VIEIRA	732123	22/12/2010	29/03/2011	26/08/2014
GISLEY NAIRA BATISTA	729987	13/12/2010	18/05/2011	26/08/2014
GEDI CARLOS DE SOUZA	38944	20/05/2010	04/01/2012	26/08/2014
DIVANILDO BORBA	38974	20/05/2010	20/10/2010	26/08/2014
DEJANIRA ENEDINA DE AVILA	147333	04/03/2009	21/07/2009	26/08/2014
DINOIR DA SILVA	180988	29/07/2009	21/07/2010	26/08/2014
DAWO TECNOLOGIA EM EMBALAGENS LTDA	730365	14/12/2010	01/06/2011	26/08/2014
DARCI MANOEL PIRES	732252	28/12/2010	31/05/2011	26/08/2014
CRISTIANO SILVERIO	732087	22/12/2010	28/01/2013	26/08/2014
CRISTIANO SILVERIO	724125	17/11/2010	17/12/2010	26/08/2014
CECILIA HESS	731442	20/12/2010	10/05/2011	26/08/2014
CECILIA HESS	20825	23/03/2012	13/08/2013	26/08/2014
CARLOS ALBERTO STELA	729655	10/12/2010	10/08/2011	26/08/2014
COLTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA	37337	17/05/2010	31/08/2010	26/08/2014
CLAUDEMIR DE CAMARGO MATEUS	728073	06/12/2010	26/04/2011	26/08/2014
CELSO JOAO CLAUDINO	37827	18/05/2010	20/07/2011	26/08/2014
CLOVIS PRESTES DE OLIVEIRA	62900	14/10/2008	13/11/2008	26/08/2014
CLAUDINEI DA SILVA	37816	18/05/2010	08/06/2011	26/08/2014
BENTO BORBA	37418	17/05/2010	21/09/2010	26/08/2014
BUSINESSMANN TRADE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	71785	19/12/2008	09/02/2010	26/08/2014
TORIBIO LEAL NUNES	38481	19/05/2010	24/09/2010	26/08/2014
TURIBIO LEAL NUNES	66763	19/12/2012	13/08/2013	26/08/2014
TRAPP FERREIRA CONSTRUTORA LTDA	78704	19/10/2010	17/10/2011	26/08/2014
TECNOFIBRAS S/A LTDA	38505	19/05/2010	08/07/2011	26/08/2014
TEREZA ANA GUNTER WROBLEWSKI	38405	19/05/2010	20/08/2010	26/08/2014
TEREZINHA MACHADO DA LUZ	32374	28/04/2010	10/08/2011	26/08/2014
TARCISIO BUSS	37278	17/05/2010	26/11/2010	26/08/2014
ZAIDE MOURA MACHADO	731991	22/12/2010	17/12/2012	26/08/2014
OSVALDO SCHMIDT	12732	31/03/2008	22/05/2013	26/08/2014
ROSVOLD MODAS LTDA ME	67088	19/12/2012	30/07/2013	26/08/2014
OSMAR DERETTI	67487	18/11/2008	13/12/2012	26/08/2014
OSMAR DERETTI	1582	17/01/2008	08/09/2008	26/08/2014
OZANIR MILANI	144340	17/02/2009	15/10/2009	26/08/2014
ODEMAR FOYTH	216666	09/12/2009	15/03/2010	26/08/2014
ODEMAR FOYTH	174080	01/07/2009	10/12/2009	26/08/2014
OSVALDIR MARIN	37791	18/05/2010	19/05/2011	26/08/2014
ORLI DA SILVEIRA	38802	20/05/2010	10/11/2010	26/08/2014

ODIR FRANCISCO SCARIOTTO	37830	18/05/2010	04/08/2010	26/08/2014
OLIVIO VALDIR SOARES	17963	02/03/2010	25/06/2010	26/08/2014
OTAVINO IGNACIO	731270	17/12/2010	04/05/2011	26/08/2014
OLIVIA PETRY RINCAWETSCKI	731529	20/12/2010	05/05/2011	26/08/2014
OSMARINA EYNG	11272	19/03/2008	29/07/2008	26/08/2014
OSNILDO KAMER LOPES	71314	17/12/2008	23/10/2009	26/08/2014
OSMAR EVARISTO HECK	66699	12/11/2008	14/05/2012	26/08/2014
WALNEIDE MARIA HEINZEN	12508	28/03/2008	24/05/2012	26/08/2014
VINICIUS DAGNONI	38853	20/05/2010	28/06/2013	26/08/2014
VALCYR GERALDO COLZANI	38942	20/05/2010	31/07/2014	26/08/2014
VIRGINIA DE ARAUJO FERRAZ	21732	16/03/2010	24/08/2010	26/08/2014
VIRGINIA DE ARAUJO FERRAZ	9192	28/01/2010	10/03/2010	26/08/2014
VANDERLEI LUIZ ELLER	37217	14/05/2010	09/08/2011	26/08/2014
ROBERTO ANDRIOLI	188338	26/08/2009	21/10/2009	27/08/2014
VERGILIO CRISTOFOLINI	34015	04/05/2010	30/07/2010	27/08/2014
VALMITO ARAUJO COSTA	28807	14/04/2010	01/06/2010	27/08/2014
VALCIRIO CALEGARI BRESSAN	36774	13/05/2010	02/09/2010	27/08/2014
VALMOR ZEFERINO	38771	20/05/2010	29/09/2010	27/08/2014
VALDIR CERCAL	21807	17/03/2010	17/06/2010	27/08/2014
VILSON VIEIRA DA SILVA	731444	20/12/2010	09/05/2011	27/08/2014
VALDECIR C. PALMA E MARA CRISTINA PALMA	181704	31/07/2009	22/06/2011	27/08/2014
VALMIR MIRANDA DE PAULA	35014	07/05/2010	04/10/2011	27/08/2014
VALDIR BENTO	9055	05/03/2008	16/04/2008	27/08/2014
VILMAR BATISTA	23326	22/03/2010	18/11/2011	27/08/2014
VALMIR D CALEGARI BRESSAN	35027	07/05/2010	21/10/2010	27/08/2014
VALMIRA LIMAS	732282	29/12/2010	19/05/2011	27/08/2014
VALERIA HANG GREGORIO	38254	19/05/2010	24/08/2010	27/08/2014
VITAL JOAO BORBA	731787	21/12/2010	14/07/2011	27/08/2014
VALDECIR PENSKI	731506	20/12/2010	17/08/2012	27/08/2014
VALDECIR PENSKI	22955	03/04/2012	14/08/2012	27/08/2014
VILMAR LIMA	150995	19/03/2009	18/02/2013	27/08/2014
VILSON SCHRAMM	13091	02/04/2008	11/04/2008	27/08/2014
WALTER MENDES	36689	13/05/2010	31/08/2010	27/08/2014
WOLNEI WILMAR DORPMULLER	38963	20/05/2010	16/11/2010	27/08/2014
IVO DE MORAES ANTUNES E OUTRA	74109	01/10/2010	13/12/2010	27/08/2014
INCAL IND CAT DE ACESS LTDA	732174	22/12/2010	23/05/2011	27/08/2014
IRINEU MACHADO	16957	26/02/2010	23/03/2011	27/08/2014
IVO BAUMER	731461	20/12/2010	16/11/2011	27/08/2014
IRINEU OTAVIO DA ROSA	732300	29/12/2010	18/07/2012	27/08/2014
ILTON ALBINO	731907	21/12/2010	27/07/2012	27/08/2014
IZOIRE DE OLIVEIRA MACEDO ROECKER	731944	22/12/2010	05/07/2012	27/08/2014
ISAIAS MACHADO MONTEIRO	37012	14/05/2010	12/07/2011	27/08/2014
JOSE DURVAL ALBINO	35039	07/05/2010	05/02/2013	27/08/2014
JOSOE LINO ESPINDULA	36920	14/05/2010	16/05/2011	27/08/2014
JOSE DE SOUZA	38876	20/05/2010	08/09/2011	27/08/2014
JOSE ALEXANDRE DE SOUZA	155620	08/04/2009	02/07/2009	27/08/2014
JOSE ALEXANDRE DE SOUZA	175271	06/07/2009	10/07/2013	27/08/2014
JAIR JUVENAL DE OLIVEIRA	60221	24/09/2008	27/07/2009	27/08/2014
JOSE IVAN DO AMARAL	12377	28/03/2008	03/11/2009	27/08/2014
JOSE JOAO SALAZAR	38758	20/05/2010	22/12/2010	27/08/2014
JOSE MARIA DE JESUS	732301	29/12/2010	30/07/2012	27/08/2014
JOAO CARLOS ROSETI	33241	30/04/2010	07/01/2011	27/08/2014

JEANNE PINHEIRO FRANCO	195206	21/09/2009	03/11/2009	27/08/2014
JEANNE PINHEIRO FRANCO	11608	05/05/2006	16/06/2006	27/08/2014
JOAO SILVERIO FRANCENER	212928	25/11/2009	05/10/2012	27/08/2014
JOSE MARINO GOMES	217828	14/12/2009	18/11/2010	27/08/2014
JOSE ACACIO DE OLIVEIRA	37389	17/05/2010	13/12/2012	27/08/2014
JOSE AGOSTINHO MARTINS	20901	12/03/2010	20/05/2010	27/08/2014
JOSE AGOSTINHO MARTINS	156021	13/04/2009	26/08/2009	27/08/2014
JOCIEL DOS SANTOS	38052	19/05/2010	23/03/2011	27/08/2014
JOSEANE CRESCENCIO DE OLIVEIRA	38502	19/05/2010	01/06/2011	27/08/2014
JOSE PAULO PERITO	66319	18/12/2012	13/08/2013	27/08/2014
JOSE PAULO PERITO	731527	20/12/2010	24/05/2011	27/08/2014
JOMELF ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO E ASSESSORIA LTDA	20517	11/03/2010	23/08/2010	27/08/2014
JOAO QUEIROZ VALADAO	38755	20/05/2010	11/11/2010	27/08/2014
JOAO SILVA	726140	26/11/2010	12/09/2011	27/08/2014
JORGE LUIS DUNZER	25316	30/03/2010	27/07/2011	27/08/2014
JOAREZ DE SOUZA	724299	18/11/2010	16/03/2011	27/08/2014
JAIRO FALCAO	38217	19/05/2010	21/07/2010	27/08/2014
JOSIMARIO SANTANA	37848	18/05/2010	31/08/2010	27/08/2014
JAIR JOAO CUARELI	218526	16/12/2009	15/07/2012	27/08/2014



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 10/10/2014, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0039198** e o código CRC **C27A1728**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0040186/2014 - DETRANS.NAD

Joinville, 09 de outubro de 2014.

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS**, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 043/2006 - F.

**Empresa Contratada:** JMS Serviços de Trânsito Ltda, referente a alteração pela Lei Complementar nº 418, de 03 de julho de 2014, onde o INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – ITTRAN passou a ter como razão social DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE – DETRANS, autarquia municipal, com sede no Município de Joinville/SC, na Rua XV de Novembro, nº. 1383, mantendo o mesmo CNPJ/MF nº 83.108.035/0001-76.

A fiscalização do referido contrato passa a ser de responsabilidade do Gerente de Operações do DETRANS.

César Roberto Nedochetko  
Diretor Presidente do DETRANS



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 09/10/2014, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0040186** e o código CRC **C36DE50B**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0038298/2014 - SES.UAF.ASU

Joinville, 03 de outubro de 2014.

**Contrato: 310/2013** (assinado em 19/09/13).

**1º Termo Prorrogando** o Contrato por 12 meses em 18/09/14.

**Objeto:** Referente à Prestação de Serviços de Codificação e Manutenção do Sistema de Administração e Gestão do Serviço de Vigilância Sanitária..

**Empresa:** Inovare Tecnologia Ltda - ME.

**Verba:** 56 - 46.01.10.304.06.001127.0.2.66.3.3.3.90.

**Larissa Grun Brandão Nascimento**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 07/10/2014, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Emilia Greipel, Gerente**, em 07/10/2014, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 09/10/2014, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0038298** e o código CRC **448E6724**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0038435/2014 - SES.UAF.ASU

Joinville, 06 de outubro de 2014.

**Contrato: 243/2013** (assinado em 09/08/13).

**2º Termo Reajustando** o Contrato pelo INCP em 6,18% em 12/09/14, passando o valor total para R\$ 1.380,34 (um mil trezentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos).

**Objeto:** Referente à contratação de empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva em Centrais Telefônicas.

**Empresa:** Datavox Teleinformática Ltda - EPP

**Verba:** 24/56 – 46.01.10.304.06.2.001127.0.2.66.3.3.3.90

25 – 46.02.10.122.01.2.001135.0.1.02.3.3.3.90

**Larissa Grun Brandão Nascimento**

**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 07/10/2014, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Emilia Greipel, Gerente**, em 07/10/2014, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 09/10/2014, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0038435** e o código CRC **04B1D91C**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0039315/2014 - SES.UAF.ASU

Joinville, 07 de outubro de 2014.

**Contrato: 287/2013** (assinado em 12/09/13).

**1º Termo Prorrogando** o Contrato por 12 meses em 11/09/14.

**Objeto:** Referente à Contratação de Empresa para Efetuar Seguro de Veículos.

**Empresa:** Brasil Veículos Companhia de Seguros.

**Verba:** 36 – 46.01.10.302.06.2.001121.0.2.65.3.3.3.90

24/56 – 46.01.10.304.06.2.001127.0.2.66.3.3.3.90

25 – 46.02.10.122.01.2.001135.0.1.02.3.3.3.90

23 – 46.01.10.302.06.2.001125.0.2.65.3.3.3.90

**Larissa Grun Brandão Nascimento**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 07/10/2014, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Emilia Greipel, Gerente**, em 07/10/2014, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 09/10/2014, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0039315** e o código CRC **E2DF01C4**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0039335/2014 - SES.UAF.ASU

Joinville, 07 de outubro de 2014.

**Contrato: 369//2011** (assinado em 20/09/11).

**6º Termo Acrescendo** o Contrato em 25% do valor inicial em 29/09/14, passando o valor total para R\$ 53.820,00 (cinquenta e três mil oitocentos e vinte reais).

**Objeto:** Referente à Contratação de Empresa para o Transporte de Materiais Biológicos.

**Empresa:** Paulo Bez Batti O Comerciante - ME.

**Verba:** 36 - 46.01.10.302.06.2.001121.0.2.65.3.3.3.90

**Larissa Grun Brandão Nascimento**

**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 07/10/2014, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Emilia Greipel, Gerente**, em 07/10/2014, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 09/10/2014, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0039335** e o código CRC **8C3C30E1**.

### **AVISO DE SUSPENSÃO, SEI Nº 0040073/2014 - IPREVILLE.NAD**

#### **AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 016/2014**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, comunica a suspensão da licitação supracitada, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 53 em 24 de setembro de 2014, com data de abertura marcada para o dia 09 de outubro de 2014 às 10:00h, destinado à Contratação dos serviços de reserva, marcação, emissão, cancelamento, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência e com o Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços, ambos integrantes do referido Edital. Motivo da suspensão da sessão: indisponibilidade do servidor Web que hospeda o serviço de transmissão on line, de todas as licitações realizadas nos poderes Executivo e Legislativo do Município, conforme obrigatoriedade prevista na Lei Municipal nº 7.672 de 10 de março de 2014.

Informamos que a sessão de abertura e credenciamento do referido Pregão ocorrerá no dia 10 de outubro de 2014 às 12:00h, na Sala 201 do Edifício Freitag, localizado na Rua Nove de Março, 485, no centro de Joinville/SC.

Joinville, 09 de outubro de 2014.

Marcia Helena Valério Alacon  
Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 09/10/2014, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0040073** e o código CRC **D6E2C512**.

**ERRATA SEI N° 0039798/2014 - SEGOV.UAD**

Joinville, 08 de outubro de 2014.

ERRATA

**DECRETO N° 23.039**, de 04 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 40 , de 05 de setembro de 2014.

Onde se lê:

- Adriana Klein Dobner, para cargo de Coordenador I da Área de Licenciamento de Obras;

....

- Rosane Sueli Senff Preima, para o cargo de Coordenador II da Área de Ordenamento Territorial.

Leia-se:

- Adriana Cristina Klein Dobner, para o cargo de Coordenador I da Área de Licenciamento de Obras;

....

- Rosana Sueli Senff Preima, para o cargo de Coordenador II da Área de Ordenamento Territorial.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/10/2014, às 16:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0039798** e o código CRC **8A6D9B95**.

**ERRATA SEI N° 0039808/2014 - SEGOV.UAD**

Joinville, 08 de outubro de 2014.

## ERRATA

DECRETO N° 23.035, de 04 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 040, de 05 de setembro de 2014.

Onde se lê: - Silvia Zavatini, para o cargo de Coordenador I da Área de Segurança Comunitária;

Leia-se: - Silvia de Aguiar Zavatini, para o cargo de Coordenador I da Área de Segurança Comunitária;

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/10/2014, às 16:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0039808** e o código CRC **672F19D7**.

**LEI N° 7.836, de 09 de outubro de 2014.****Altera o art. 3º, da Lei n° 6.903, de 14 de abril de 2011, que autoriza o Executivo Municipal a**

**celebrar Contrato de Repasse com a União Federal, através do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado o art 3º, da Lei nº 6.903, de 14 de abril de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

07.01 – Secretaria de Infraestrutura Urbana – SIE

15.453.0014.1.001045 – Transporte e Tráfego Urbano – SIE

3.4.4.9.0.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 0100 – Recursos Ordinários

Código Reduzido:273

07.01 – Secretaria de Infraestrutura Urbana – SIE

15.453.0014.1.001045 – Transporte e Tráfego Urbano – SIE

3.4.4.9.0.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 0124 – Transferências de Convênios – Não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social

Código Reduzido: 276” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/10/2014, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0039565** e o código CRC **2B0D76F5**.

---

**LEI Nº 7.834, de 09 de outubro de 2014.**

**Autoriza a transformar o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CIS/AMUNESC em consórcio público denominado “CISNORDESTE/SC”, ratificando o respectivo Protocolo de Intenções.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a transformação do Consórcio Intermunicipal de saúde do Nordeste de Santa Catarina – CIS/AMUNESC em consórcio público de direito público, sob a forma de associação pública, de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, passando a denominar-se Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, ratificando o Protocolo de Intenções assinado entre os entes federados, anexo à presente Lei.

§1º Fica vedada ao Município a cessão de servidores do quadro permanente ao Consórcio de que trata esta Lei.

§2º O Consórcio CISNORDESTE/SC remeterá, trimestralmente, à Câmara de Vereadores de Joinville, relatório contendo a prestação de contas das atividades desenvolvidas por meio das transferências de recursos realizadas pelo Município.

§3º Fica vedada ao Município a delegação ao Consórcio dos serviços públicos de saúde prestados pelos hospitais, prontos-atendimentos (PAs), postos de saúde e demais unidades integrantes da rede pública municipal.

Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar o Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC, decorrente da conversão do Protocolo de Intenções ratificado pelos entes federativos consorciados.

Art. 3º Para atender às despesas decorrentes da execução da presente Lei serão utilizados recursos provenientes da dotação orçamentária, constante no orçamento vigente,

respeitadas as normas de contabilidade pública expedidas pelo Poder Executivo Federal.

Art. 4º A extinção do CISNORDESTE/SC dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/10/2014, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0039468** e o código CRC **EC7250C8**.

**LEI Nº 7.835, de 09 de outubro de 2014.**

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), no orçamento vigente do Hospital Municipal São José - HMSJ, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
47.01	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.0006.2.001137	Assistência Hospitalar - HMSJ	0.2.65	05	3.3.3.90	10.000.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>10.000.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
47.01	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.122.0002.2.001355	Despesas com pessoal - HMSJ	0.2.65	11	3.3.1.90	8.000.000,00
47.01	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.0006.2.001137	Assistência Hospitalar - HMSJ	0.2.65	07	3.4.4.90	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>10.000.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/10/2014, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0039541** e o código CRC **B5BEB315**.

### **TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**Processo Administrativo Disciplinar nº 11/14** - Determina ao servidor Mário de Souza Júnior, matrícula 8343-3, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado no Hospital Municipal São José, a demissão do cargo público, o que faz com base no art. 172, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 266/08.

Joinville, 29 de setembro de 2014

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/10/2014, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0039356** e o código CRC **CEEF9F35**.

### **TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**Processo Administrativo Disciplinar nº 02/14** - Determina a servidora Eliane Aparecida da Silva, matrícula 14.434, ocupante do cargo de Educador, lotada no Abrigo Infante Juvenil na Secretaria de Assistência social, a época dos fatos, a *demissão* do cargo público, o que faz com base no art. 172, inciso VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 266/08. Determina ainda, que cópia do presente Processo seja remetida à autoridade policial competente, em obediência ao parágrafo único do art. 195 da LC 266/08.

Joinville, 29 de setembro de 2014

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/10/2014, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0039349** e o código CRC **BA7428EC**.